



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 1095/2018

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Edição Tribuna de Notícias SA

N.º 8238 PÁG. C18

EDIÇÃO DE 24/07/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
478 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	TOTAL:	45.000,00
	TOTAL GERAL:	45.000,00

- Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	
140 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
	TOTAL	13.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

187 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.2078	Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica	
436 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
08.001.04.122.0004.2079	Manutenção das Atividades da Borracharia	
443 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	TOTAL	9.000,00
14	SECRETARIA DO TRANSPORTE	
	RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES	
	RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
617 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
15	CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLADOR INTERNO	
15.001.02.062.0002.2011	Manutenção das Atividades da Unidade do Controle Interno	
624 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
656 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL GERAL:	45.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (23/07/2018)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL